

**CONTRATO N.º 1063/2019- SEL**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SERVIÇO MOVEL (SAMU), COM ENTREGA INTEGRAL E IMEDIATA, NA FORMA QUE SEGUE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

**CONTRATADA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Zoroastro Artiaga, Qd. 09, Lt. 47, Vila Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74917-196, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 13.470.384/0001-58, neste ato, representada, pelo Sr. **CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA**, Identidade nº 377571-0 SSP/GO, CPF nº 863.011.871-72.

**FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2018**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da **CONTRATADA**, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. **2018.123.139**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

- 1.1.** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais para serviços de atendimento de urgência e emergência do serviços móveis (SAMU), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, quadra 23, lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia – Goiás  
CEP: 74.968-150 - Telefones: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
Email: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) – Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)

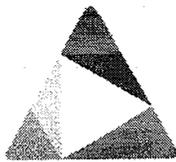


10/14

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 13.470.384/0001-58						
Item	Qtd	Objeto	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
22	30	Mochila de Vias aéreas	<p>Mochila em tecido impermeável e de alto Desempenho na cor azul - via aérea com As seguintes características mínimas: Confeccionada em tecido nylon, 6.6 de alto Desempenho de 500 denier. Na cor azul marinho Padrão SAMU, com cobertura externa impermeável 2x(duas vezes) repelente e resistente a abrasão. Acabamento externo em perfil de PVC preto de 9mm. Fundo firme com sustentação em borracha (4pés). Forração interna em nylon 70, na cor chumbo. Layout Externo - na frente: lado esquerdo : médio inferior , Possui silk com o logotipo padrão do SAMU-192, com 15 cm de diâmetro. Logo abaixo, do logotipo, bolso Transparente porta cartão de identificação. Lado direito:</p> <p>Possui em toda extensão, na vertical uma tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. Atrás possui 1 alça de poliamida de 40mm contornando Toda a lateral da mochila, com apoio de mão e tira Reflexiva de no mínimo 35mm de largura na cor prata. 2 alças nas costas, anatômicas com regulador e engate Rápido em policetal de 50mm de largura, tira reflexiva De 35mm de largura na cor prata. 1 alça de Estabilização torácica entre as 2 alças, em poliamida Com 20mm, dotado de engate rápido em policetal de 20mm. Possui alça abdominal, tipo barrigueira com Bolsos porta utilidades nas extremidades; dotada de Engate rápido e regulador em policetal de 50 mm de Largura. Na parte posterior, possui acolchoamento Dorso/lombar anatômico, com reforço para a região Lombar e torácica. Dimensões mínimas: altura - 50 cm Largura maior- 40 cm largura menor - 20 cm Profundidade - 28 cm. Peso da mochila vazia de no Máximo 4.200kg divisão: a mochila possui 2 Compartimentos de 14 cm cada, com abertura 180 Graus por fecho Nº 10 com dois cursores, dotadas de Bolsos suficientes para acomodar todo material e Equipamento necessário para efetuar a abordagem das Vias aéreas durante um atendimento pré-hospitalar.</p> <p>Compartimento 1:</p> <p>1ª aba: A) bolso grande com em nylon 70 plastificado na Cor chumbo e acabamento externo em perfil de PVC9mm com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores e Frente transparente em PVC cristal. Destinado a Acomodar dispositivo de ventilação manual Bolsa/valva/mascara, tipo ambú adulto, pediátrico e Neonatal - tamanho: 30cmx40cmx15cm fundo: dotado de dispositivo tipo velcro largo Destinado à aderência da maleta via aérea Bolsa de vias aéreas - em tecido nylon, 70 Plastificado na cor chumbo. Acabamento externo em Perfil de PVC preto de 9mm. Dimensões - comprimento - 36 cm Largura- 15 cm Profundidade - 10cm. Contem 1 divisória com</p>	Resgate	136,66	4.099,80

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

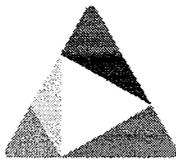


100.000.000.000  
R\$ 100.000,00  
Ass  
7

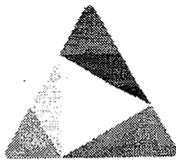
			<p>abertura 180 graus por fecho Nº 8 com dois cursores, dotadas de bolsos suficientes para Acomodar todo material de intubação endotraqueal. • aba dianteira A) bolso com fecho Nº 6 para tubos Endotraqueais, pinça magil, guia de tubo adulto - Tamanho: 36cmx11cmx5cm B) 06 bolsos(tipo nervuras) para cabo do Laringoscópio e laminas de laringoscópio adulto - Tamanho: 5cmx10cmx1cm • fundo A) dispositivo tipo velcro largo no fundo B) bolsa destacável interna com fecho Nº 6 com Dois cursores e frente transparente em PVC cristal para Acondicionar as cânulas orofaríngeas - Tamanho:29cmx13cmx5cm. • aba traseira) bolso com fecho Nº 6 para tubos Endotraqueais, pinça magil, guia de tubo pediátrico - Tamanho: 36cmx11cmx5cm B) 06 bolsos(tipo nervuras) para cabo do Laringoscópio e laminas de laringoscópio pediátrico - Tamanho: 5cmx10cmx1cm Obs.: contendo velcro largo na parte inferior externa Para fixação no interior da mochila e alças para Carregamento na parte superior externa. 2ª aba: B) bolso grande em nylon 70 plastificado na cor Chumbo com divisão interna ao meio e acabamento em Viés preto destinado a acomodar espaçadores para Inalação - tamanho: 40cmx28cmx4cm C) 5 bolsos(tipo nervura) em nylon 70 plastificado Na cor chumbo e acabamento em viés preto destinados a acomodar as máscaras laríngeas - tamanho: 7cm x 25cmx2cm D) 2 bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo E acabamento externo em perfil de pvc 9mm, frente Transparente em pvc cristal e abertura 180 graus por Fecho Nº 8 com dois cursores, destinado a acomodar Máscaras de oxigênio alto fluxo com reservatório - tamanho:20cmx15cmx5cm Compartimento 2 1ª aba A) 2 bolsos em nylon 70 plastificado na cor Chumbo e acabamento externo em viés preto, Destinados a acomodar cateteres de oxigênio adulto e Pediátricos - tamanho: 15cmx15cmx2cm B) 2 bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo E acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente Transparente em pvc cristal e abertura 180 graus por Fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Esparadrapo, pilhas reserva e peras - tamanho: 15cmx10cmx5cm C) bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo e Acabamento externo em perfil de PVC 9mm, frente Transparente em pvc cristal e abertura 180 graus por Fecho Nº 8 com dois cursores. Destinados a acomodar Sondas de aspiração e tubos endotraqueais de Reserva, - tamanho: 39cmx10cmx10cm. 2ª aba A) 4 bolsos em nylon 70 plastificado na cor Chumbo e acabamento externo em perfil de PVC 9mm Com abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente Transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar kit De cricotireoidostomia, adulto e pediátrico, pacote de Compressas e pacote de gazes - tamanho bolso: 20cmx20cmx5cm B) 1 bolso em nylon 70 plastificado na cor chumbo E acabamento externo em perfil de PVC 9mm com Abertura em fecho Nº 8 com dois cursores. Frente</p>			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO



			Transparente em PVC cristal. Destinado a acomodar Cânulas de traqueostomia adulto e pediátrico - Tamanho bolso: 30cmx20cmx5cm. <b>Apresentar amostra.</b>			
23	100	Bolsa para sinais vitais	Confeccionada em Poliamida 100% deve possuir tampa contendo bolso interno tipo tela em toda sua extensão e alça de Nylon ou Polipropileno reforçado. Parte interna com duas divisões com capacidade para acomodar aparelhos de sinais vitais (esfigmomanômetro, Estetoscópio, termômetro e afins). Deve conter dois zíperes reforçado na cor preta, na parte frontal deve conter logomarca com as medidas dês mínimas de: altura 07x14cm silkada com a logomarca do SAMU modelo padrão. Tamanho 30x14cmx14 profundidade. Na cor vermelha.	Resgate	138,50	13.850,00
26	30	Kit Holster porta instrumentos	O Kit Holster possui bolsa cor vermelha na parte externa, confeccionado em tecido Nylon 420, decorado com logo Nacional do SAMU, acabamentos internos em viés, e forração interna com E.V.A. Possui Bolsos centrais para armazenamentos dos equipamentos. Deve ser acompanhado de 1 Tesoura ponta romba AISI42001 Lanterna, 01 Termômetro Digital, 1 pinça dente de rato 14 cm, 01 Estojo. Medidas mínimas: Altura 13 cm, Largura 16 cm, Profundidade 1 cm, Peso 0,200 Kg.	Resgate	320,27	9.608,10
29	100	Tala de Imobilização PP	Tala de imobilização, produto utilizado para imobilização provisório, moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo, apresenta em vários tamanhos, revestida de material antialérgico, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação, cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm, nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm, colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado, composição do Produto: Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial, tamanho: 30cm x 8cm. <b>Registro na ANVISA. Apresentar amostra.</b>	Resgate	6,70	670,00
31	100	Tala de Imobilização M	Tala de imobilização, produto utilizado para imobilização provisório, moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo, apresenta em vários tamanhos, revestida de material anti-alérgico, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação, cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm, nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A.	Resgate	11,80	1.180,00



			Espeçsura da tala: 8 mm, colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado, composição do Produto: Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial, tamanho: 63x9cm. <b>Apresentar amostra</b>			
32	50	Tala de Imobilização G	Tala de imobilização, produto utilizado para imobilização provisório, moldável, pode ser utilizada para imobilização de várias partes do corpo, apresenta em vários tamanhos, revestida de material anti-alérgico, substitui de maneira eficaz as talas gessadas, diminuindo o tempo de aplicação, cobertas com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, com espessura de 4 mm, nas cores padrão universal de Resgate, confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada, coberta com E.V.A. Espessura da tala: 8 mm, colorido para identificar o seu tamanho. Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para a imobilização completa, usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados, não requer água quente ou vapor para sua aplicação, revestida de E.V.A. podendo ser lavado e reutilizado, composição do Produto: Tela aramada, Espuma convencional, EVA (Etil Vinil Acetato) especial, tamanho: 8,6x10cm. <b>Registro na ANVISA. Apresentar amostra.</b>	Resgate	16,26	813,00
<b>TOTAL: R\$ 30.220,90 (trinta mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos)</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. O objeto será recebido provisoriamente no(s) endereço(s) informado(s) no Termo de Referência em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

2.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

2.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

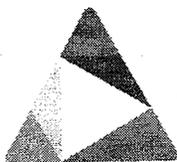
2.3.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.3.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

Avenida Independência, quadra 23, lote 4, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia – Goiás  
CEP: 74.968-150 - Telefones: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24  
Email: [diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com](mailto:diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com) – Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br)



2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante “Atestado de Recebimento” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, E PAGAMENTO.**

4.1. **DO PREÇO:** A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do item 1.1, perfazendo o valor total de **R\$ 30.220,90** (trinta mil e duzentos e vinte reais e noventa centavos).

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

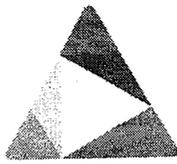
4.5. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., pro rata die, desde que solicitado pela CONTRATADA.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**05.0520.10.302.5206.2292.33.90.30 Ficha 20191173**

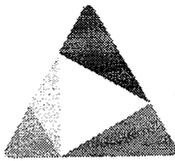
5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU; SAMU Estadual Complemento.



## 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1. Executar, fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- 6.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- 6.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- 6.1.4. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- 6.1.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- 6.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- 6.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, devendo fornecer os produtos conforme as especificações, prazos, locais e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 6.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.9. Manter seus empregados identificados por meio de uniformes, e preferencialmente com crachás onde conste a fotografia;
- 6.1.10. Prestar a garantia e a assistência técnica, quando exigido no Termo de Referência.
- 6.1.11. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 6.1.12. Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 6.1.13.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com as avarias ou defeitos;
- 6.1.14. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.15. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;



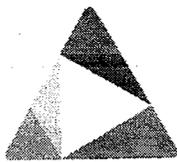
- 6.1.18. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.2.1. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;
- 6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 6.2.5. Indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 6.2.6. Fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato, inclusive acesso as áreas físicas envolvidas na execução;
- 6.2.7. Rejeitar no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com o contrato;
- 6.2.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estabelecido neste termo.
- 6.2.9. Comunicar em tempo hábil à CONTRATADA, a quantidade de produtos/materiais a serem fornecidos.
- 6.2.10. Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- 6.2.11. Receber provisoriamente o produto, no local especificado;
- 6.2.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 6.2.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.2.14. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 7. CLÁUSULA SETÍMA – DAS PENALIDADES E MULTA

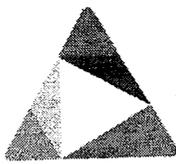
- 7.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 7.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.
- 7.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



- 7.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 7.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 7.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:
- I – 6 (seis) meses, nos casos de:
- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
  - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
- a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
  - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
  - c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
  - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- 7.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.
- 7.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2. A rescisão poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.
- 8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

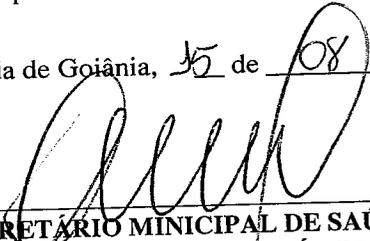
9.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, e lei federal nº 8.666/93 e alterações.

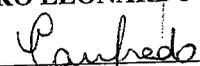
**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

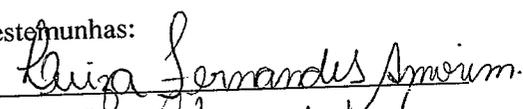
E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

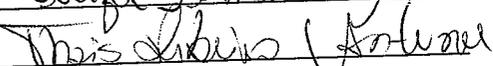
Aparecida de Goiânia, 15 de 08 de 2019.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES

  
CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CAMILE PRADO DE AZEVEDO VIEIRA

Testemunhas:

1-  CPF: 868.882.421-53

2-  CPF: 027.808.541-54

CONTRATO N.º 1063/2019-SEL